



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO N.º 133 /13

Processo Administrativo nº 12/10/31231

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 184/12

Termo de Contrato nº 180/12

Termo de Aditamento nº 86/13

Objeto: Serviços de transporte, através de caminhões, com carroceria e basculante, com combustível e motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPLENA TRANSPORTES LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.817.173/0001-50, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica reajustado no percentual de 2,05% o contrato inicial, válido a partir de 21/09/13.

1.2. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/11/13, conforme autorização de fls. 562.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já aditado de R\$ 900.150,00 (novecentos mil, cento e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, inicialmente codificada sob os números: 25110.15.452.1009.4188.339039/0101-100-000, conforme fls. 545, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 45.007,50 (quarenta e cinco mil, sete reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de novembro de 2013.


ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos


TRANSPLENA TRANSPORTES LTDA. - ME.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 12/10/31231

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Transplena Transportes Ltda. - ME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 184/12

Termo de Contrato nº 180/12

Termo de Aditamento nº 86/13 e 133/13

Objeto: Serviços de transporte, através de caminhões, com carroceria e basculante, com combustível e motoristas devidamente habilitados.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 de novembro de 2013.


ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos


TRANSPLENA TRANSPORTES LTDA. - ME.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº